GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CULTURA
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC
DIRETORIA DE FORMAÇAO E CRIAÇÃO
PORTO IRACEMA DAS ARTES - ESCOLA DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO 2014 LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO

O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 02 455 125/0001 31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60 060 390 - Fortaleza - Ceará faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Laboratórios de Criação do Porto Iracema das Artes – Escola de Formação e Criação do Ceará, que regulamenta a seleção de projetos nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a escolha de até 20 (vinte) projetos, a serem desenvolvidos no âmbito dos Laboratórios de Criação, direcionados aos segmentos de Audiovisual - Cinema, Música, Teatro e Artes Visuais do Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará, constituindo-se como processos formativos nos campos de arte e cultura.

1.2. Os Laboratórios de Criação são espaços de experimentação, investigação e desenvolvimento de projetos nos diversos segmentos culturais, que aglutinarão novos talentos e profissionais que já se encontram no mercado e que demandam atualizações técnica e conceitual.

1.3. Os Laboratórios funcionarão em regime de imersão, através de processos formativos de excelência, desenvolvidos em torno de projetos previamente selecionados. Os alunos receberão orientação de tutores, que conduzirão a qualificação dos projetos, através de consultorias individuais, oficinas, palestras e workshops.

1.4. São os seguintes os Laboratórios objetos deste processo seletivo:

1.4.1. O Laboratório de Audiovisual - Cinema tem como objetivo desenvolver roteiros para longa-metragem, em qualquer gênero (ficção, documentário, animação e experimental), abordando os aspectos de escrita cinematográfica: estrutura dramática, trama e subtrama, criação de personagens e formatação de roteiro. Além de ampliar as habilidades narrativas, o laboratório visa contribuir para a atuação profissional no mercado cinematográfico.

1.4.2. O Laboratório de Música tem como objetivo qualificar projetos musicais de artistas locais, através do acompanhamento de tutores nos diversos aspectos do

espetáculo da música. Os projetos selecionados serão orientados na perspectiva de formulação de um show com qualidades técnica e conceitual, capaz de seguir um circuito de apresentações públicas.

1.4.3. O Laboratório de Pesquisa Teatral tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos que articulem pesquisa e criação, proporcionando reflexões estéticas e conceituais sobre a prática teatral em suas diversas dimensões (direção, interpretação, formação de artistas, cenografia etc.), através de interlocuções com profissionais de vasta experiência no cenário local, nacional e internacional das artes cênicas.

1.4.4. O Laboratório de Artes Visuais tem como objetivo aprofundar conhecimentos e experiências teóricas e práticas no campo das artes visuais, fomentando o debate estético e crítico, na perspectiva da inovação de linguagem. Podem participar projetos nas diversas investigações visuais (fotografia, pintura, gravura, escultura, vídeo-arte, instalação, quadrinhos, *vídeomapping*, performance).

2. DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente processo seletivo encontram-se inseridas nas atividades de Formação, Criação e Produção, advindas dos recursos do Tesouro Estadual, firmado entre o Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT. A concessão de recursos financeiros ao processo seletivo observará as condições, prioridades e critérios estabelecidos nesta Seleção.

3. DO INCENTIVO

3.1. O objeto do PROCESSO SELETIVO 2014 - LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO é selecionar até 20 (vinte) projetos, assim discriminados:

3.1.1. Laboratório de Audiovisual - Cinema: seleção de até 05 (cinco) projetos, com formato de Roteiros para Longa-metragem, cujo incentivo prevê:

a) concessão de ajuda de custo mensal, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 05 (cinco) meses, a 02 (dois) beneficiários de cada projeto, para participação presencial em atividades que resultarão no desenvolvimento dos roteiros. A ajuda de custo será destinada e limitada a 01 (um) roteirista e 01 (um) diretor - podendo qualquer um destes ser o proponente do projeto - a serem indicados nas respectivas funções, pelo proponente, no Formulário de Projeto, disponibilizado no site: http://www.portoiracemadasartes.org.br/;

b) disponibilização de serviços de tutoria para o aprimoramento dos roteiros, workshops, oficinas conceituais e técnicas, a serem desenvolvidos da seguinte forma:

- Tutoria: consultoria (técnica, conceitual e/ou estética), durante 05 (cinco) meses, de especialistas na área, indicados pela coordenação do Laboratório;
- Oficinas e Workshops: atividades formativas de curta duração voltadas para o desenvolvimento das pesquisas. Tais atividades poderão ser restritas aos integrantes dos projetos ou abertas ao público interessado.

3.1.2. Laboratório de Música: seleção de até 05 (cinco) projetos de shows, cujo incentivo prevê:

a) concessão de ajuda de custo mensal, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 05 (cinco) meses, a 03 (três) beneficiários de cada projeto, para participação presencial em atividades que resultarão no desenvolvimento dos estudos. A ajuda de custo será destinada e limitada a 03 (três) integrantes da banda: 01 (um) diretor musical e mais 02 (dois) músicos - podendo qualquer um destes ser o proponente do projeto - a serem indicados em suas respectivas funções, pelo proponente, no Formulário de Projeto, disponibilizado no site: http://www.portoiracemadasartes.org.br/;

b) disponibilização de serviços de consultoria para o aprimoramento dos projetos através de tutorias, workshops, oficinas conceituais e técnicas a serem desenvolvidos da seguinte forma:

- Tutoria: acompanhamento (técnico, conceitual e/ou estético), durante 05 (cinco) meses, de especialista na área, indicado pela coordenação do Laboratório em diálogo com os artistas- proponentes.
- Oficinas e Workshops: atividades formativas de curta duração voltadas para o desenvolvimento das pesquisas. Tais atividades poderão ser restritas aos integrantes dos projetos ou abertas ao público interessado.

3.1.3. Laboratório de Pesquisa Teatral: seleção de até 05 (cinco) projetos de pesquisa da linguagem teatral, cujo incentivo prevê:

a) concessão de ajuda de custo mensal, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 05 (cinco) meses, a 03 (três) beneficiários de cada projeto, para participação em atividades que resultarão no desenvolvimento da pesquisa criativa. A ajuda de custo será destinada e limitada ao artista-proponente e outros 02 (dois) integrantes do projeto a serem indicados pelo proponente no Formulário de Projeto, disponibilizado no site: http://www.portoiracemadasartes.org.br/.

b) disponibilização de serviços de consultoria para o aprimoramento dos projetos através de tutorias, workshops, oficinas conceituais e técnicas, a serem desenvolvidos da seguinte forma:

- Tutoria: acompanhamento (técnico, conceitual e/ou estético), durante 05 (cinco) meses, de especialista na área, indicado pela coordenação do Laboratório em diálogo com os artistas-proponentes.
- Oficinas e Workshops: atividades formativas de curta duração voltadas para o desenvolvimento das pesquisas. Tais atividades poderão ser restritas aos integrantes dos projetos ou abertas ao público interessado.

3.1.4. Laboratório de Artes Visuais: seleção de até 05 (cinco) projetos de artes visuais, cujo incentivo prevê:

a) concessão de ajuda de custo mensal, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 05 (cinco) meses, a 02 (dois) beneficiários de cada projeto, para participação em atividades presenciais que resultarão no desenvolvimento dos estudos. A ajuda de custo será destinada e limitada ao artista-proponente e mais 01 (um) integrante do projeto a ser indicado pelo proponente no Formulário de Projeto, disponibilizado no site: http://www.portoiracemadasartes.org.br/;

b) disponibilização de serviços de consultoria para o aprimoramento dos projetos através de workshops, oficinas conceituais e técnicas, a serem desenvolvidos da seguinte forma:

- Tutoria: acompanhamento (técnico, conceitual e/ou estético), durante 05 (cinco) meses, de especialista na área, indicado pela coordenação do Laboratório em diálogo com os artistas-proponentes.
- Oficinas e Workshops: atividades formativas de curta duração voltadas para o desenvolvimento das pesquisas. Tais atividades poderão ser restritas aos integrantes dos projetos ou abertas ao público interessado.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar do processo seletivo pessoas físicas, cearenses natos ou com residência comprovada no estado do Ceará há 03 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e ensino médio concluído.

4.2. É vedada a participação, neste processo seletivo, de membros da Comissão de Avaliação e dos servidores ou membros do IACC e da SECULT, bem como (1) cônjuges, (2) parentes de 1º e 2º graus dos componentes da Comissão.

4.3. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os proponentes e beneficiários, contemplados com bolsa, em quaisquer dos 04 laboratórios da última edição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, somente via Internet, no endereço eletrônico: http://www.portoiracemadasartes.org.br/; e realizadas no período de 06 de junho a 06 de julho de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O IACC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas nos quais se comprovem a responsabilidade do IACC.

5.3. Os proponentes deverão observar no ato da inscrição as seguintes etapas:

5.3.1. O proponente deve efetuar a inscrição e, em seguida, preencher o Formulário de Projeto, disponibilizado no site: http://www.portoiracemadasartes.org.br/, incluindo, segundo a área escolhida, os seguintes dados:

5.3.1.1. Laboratório de Audiovisual - Cinema:

a) Apresentação, contemplando uma síntese da proposta e os objetivos (geral e específicos) - até 3.000 caracteres;

b) Justificativa, explicando importância e motivações do projeto, indicando sua relevância artística e social, bem como o que ele agrega, em termos conceituais e estéticos, à atuação do proponente - até 3.000 caracteres;

c) Notas de Intenção do Proponente, indicando as visões estéticas e narrativas do filme - até 3.000 caracteres;

d) Sinopse, resumindo o argumento do filme com os aspectos essenciais do enredo -

até 1.500 caracteres;

e) Descrição do(s) personagem(ns) - até 3.000 caracteres;

f) Currículos profissionais do roteirista e do diretor, apresentando as informações mais relevantes acerca da formação e experiência profissional na área - até 3.000 caracteres;

g) Portfólios, comprovando a experiência no campo audiovisual, tanto do diretor quanto do roteirista, apresentando filme, roteiro, argumento, livro, entre outras obras (indicados em links de acesso) - até 1.500 caracteres;

h) *Press clipping*, contendo matérias publicadas em periódicos (jornais, revistas, sites), sobre trabalhos realizados anteriormente (indicados em links de acesso) - até 1.500 caracteres;

i) Roteiro: apresentar 12 páginas do 1º tratamento (com a formatação: fonte Courier New, tamanho 12, espaçamento 1) – em arquivo anexado;

j) Para critérios de seleção será considerada a seguinte proporção: currículo do diretor 10%; currículo do roteirista 20%; criatividade, inovação, articulação e viabilidade 70%.

5.3.1.2. Laboratório de Música:

a) Apresentação, contemplando uma síntese da proposta e os objetivos (geral e específicos) - até 3000 caracteres;

b) Justificativa, explicitando o estado do trabalho musical atual, a relevância artística e social do projeto, bem como o que ele agrega ao trabalho já desenvolvido pelo artista-proponente e seus parceiros (até 3000 caracteres);

c) Carta de intenções, indicando o que o artista-proponente pretende com a pesquisa, e que oportunidades ele almeja através das interlocuções geradas no Laboratório de Música (até 3000 caracteres);

d) Indicação detalhada de possíveis trabalhos conclusivos (até 03) a serem gerados no projeto e compartilhados publicamente (até 2000 caracteres);

e) Currículos, do proponente e dos 02 (dois) beneficiários por ele indicados (3000 caracteres cada) - em caso do proponente e dos beneficiários pertencerem a uma banda, anexar o currículo da mesma junto ao portfólio do projeto (ítem g);

f) Comprovação de experiência no segmento apresentando: portfólio dos integrantes (site, blog, álbuns virtuais); *press clipping,* contendo matérias publicadas em periódicos (jornais, revistas, sites), sobre trabalhos realizados anteriormente; (01 (um) vídeo/clipe e faixas de áudio. Todos os itens indicados em links de acesso - até 1.500 caracteres, cada ítem;

g) Portfólio do projeto, contendo textos (PDF), imagens (JPG), com informações relevantes acerca da proposta/projeto e da banda. (Até 10 arquivos anexos – o conjunto dos arquivos não deve exceder 5MB (mega bytes);

h) Para critérios de seleção será considerada a seguinte proporção: currículos dos integrantes 30%; criatividade, inovação, articulação e viabilidade 70%.

5.3.1.3. Laboratório de Pesquisa Teatral:

a) Apresentação, contemplando uma síntese da proposta e os objetivos (geral e específicos) - até 3000 caracteres;

b) Justificativa, indicando a relevância artística e social da pesquisa, bem como o que ela agrega ao trabalho já desenvolvido pelo artista-proponente e seus parceiros (até 3000 caracteres);

c) Carta de intenções, indicando o que o artista-proponente pretende com a pesquisa, e que oportunidades ele almeja através das interlocuções geradas no Laboratório de Pesquisa Teatral (até 3000 caracteres);

d) Indicação detalhada de possíveis trabalhos conclusivos (até 03) a serem gerados pela pesquisa e compartilhados publicamente (até 2000 caracteres);

e) Currículos, do proponente e dos 02 (dois) beneficiários por ele indicados (3000 caracteres cada) - em caso do proponente e dos beneficiários pertencerem a um coletivo ou grupo teatral, inserir o currículo do mesmo junto ao portfólio do projeto (ítem g);

f) Comprovação de experiência no segmento apresentando: portfólio dos integrantes (site, blog, álbuns virtuais); *press clipping,* contendo matérias publicadas em periódicos (jornais, revistas, sites), sobre trabalhos realizados anteriormente; (01 (um) vídeo de espetáculo realizado. Todos os itens indicados em links de acesso - até 1.500 caracteres, cada ítem;

g) Portfólio do projeto, contendo textos (PDF), imagens (JPG), com informações relevantes acerca da pesquisa e do grupo/coletivo. (Até 10 arquivos anexos – o conjunto dos arquivos não deve exceder 5MB (mega bytes);

h) Para critérios de seleção será considerada a seguinte proporção: currículos dos integrantes 30%; criatividade, inovação, articulação e viabilidade 70%.

5.3.1.4. Laboratório de Artes Visuais:

a) Apresentação, contemplando uma síntese da proposta e os objetivos (geral e específicos) - até 3000 caracteres;

b) Justificativa, indicando a relevância artística e social do projeto, bem como o que ele agrega ao trabalho já desenvolvido pelo artista-proponente (até 3000 caracteres);

c) Carta de intenções, indicando o que o artista-proponente pretende com o projeto, e que oportunidades ele almeja através das interlocuções geradas no Laboratório de Artes Visuais (até 3000 caracteres);

d) Indicação detalhada de possíveis trabalhos conclusivos (até 03) a serem gerados no projeto e compartilhados publicamente (até 2000 caracteres);

e) Currículos, do proponente e de 01 (um) beneficiário por ele indicado (3000 caracteres cada);

f) Comprovação de experiência no segmento apresentando: portfólio dos integrantes (site, blog, álbuns virtuais); *press clipping,* contendo matérias publicadas em periódicos (jornais, revistas, sites), sobre trabalhos realizados anteriormente; 01 (um)

ou mais vídeos, no caso de performances, vídeo-arte etc. Todos os itens indicados em links de acesso - até 1.500 caracteres, cada ítem;

g) Portfólio do projeto, contendo textos (PDF), imagens (JPG), com informações relevantes acerca da proposta/projeto. (Até 10 arquivos anexos – o conjunto dos arquivos não deve exceder 5MB (mega bytes);

h) Para critérios de seleção será considerada a seguinte proporção: currículos dos integrantes 30%; criatividade, inovação, articulação e viabilidade 70%.

5.3.2. Os proponentes deverão efetuar a inscrição no endereço portal: http://www.portoiracemadasartes.org.br/, por meio de preenchimento do Formulário de Projeto. A confirmação da inscrição será visualizada após o procedimento.

5.3.3. Os proponentes poderão apresentar até 02 (dois) projetos, no caso de serem destinados a linguagens/laboratórios diferentes. Entretanto, será selecionado apenas 01 (um) projeto para cada proponente, neste processo seletivo.

5.3.4. Serão automaticamente eliminadas as propostas que não apresentarem todas as informações exigidas no processo de inscrição, ou que descumpram as definições de formato, número de caracteres etc., especificadas no Formulário de Projeto do respectivo laboratório e no item 5 deste Regulamento.

5.4. Os proponentes deverão seguir o Cronograma do Processo Seletivo 2014 e observar as seguintes etapas:

5.4.1. Laboratório de Audiovisual Cinema:

Período de Inscrições - 06 de junho a 06 de julho
Seleção dos Projetos - 07 a 18 de julho
Divulgação dos Selecionados para entrevista - 21 de julho
Entrevista: 28 e 29 de julho
Resultado Final da seleção dos projetos - 30 de julho
Período para Recurso - 31 de julho a 06 de agosto

5.4.2. Laboratório de Artes Visuais:

Período de Inscrições - 06 de junho a 06 de julho
Seleção dos Projetos - 07 a 18 de julho
Divulgação dos Selecionados para entrevista - 21 de julho
Entrevista: 23 a 25 de julho
Resultado Final da seleção dos projetos - 25 de julho
Período para Recurso - 28 de julho a 01 de agosto

5.4.3. Laboratório de Pesquisa Teatral:

Período de Inscrições - 06 de junho a 06 de julho
Seleção dos Projetos - 07 a 18 de julho
Divulgação dos Selecionados para entrevista - 21 de julho
Entrevista: 23 a 25 de julho
Resultado Final da seleção dos projetos - 25 de julho
Período para Recurso - 28 de julho a 01 de agosto

5.4.4. Laboratório de Música:

Período de Inscrições - 06 de junho a 06 de julho
Seleção dos Projetos - 07 a 18 de julho
Divulgação dos Selecionados para entrevista - 21 de julho
Audição dos projetos: 26 a 27 de julho
Resultado Final da seleção dos projetos - 28 de julho
Período para Recurso - 28 de julho a 01 de agosto

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo dos projetos se dará em 03 (três) etapas:

1ª Etapa - Análise dos documentos: consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, face ao cumprimento das exigências deste processo seletivo explicitadas no item 5. A análise será realizada por técnicos do IACC/Porto Iracema das Artes.

2ª Etapa - Avaliação Técnica: somente os projetos aprovados na 1ª Etapa (análise dos documentos) serão avaliados na 2ª Etapa. A avaliação técnica será executada por uma comissão de avaliação formada por especialistas indicados pelo IACC nos segmentos específicos e levará em conta a qualidade conceitual do projeto apresentado.

3ª Etapa - Demonstração Presencial: somente os 10 (dez) projetos melhores pontuados de cada segmento na 2ª Etapa (avaliação técnica) serão convocados para apresentar a proposta selecionada, da seguinte forma:

a) para projetos no segmento música, a demonstração presencial será feita através de entrevista aos proponentes e demais integrantes, seguida de “audição” dos projetos, com apresentação do espetáculo ou show aberto ao público, em local, hora e tempo de duração a serem definidas pelo IACC, onde serão avaliados pela Comissão de Avaliação;

b) para projetos nos segmentos de Audiovisual - Cinema, Teatro e Artes Visuais, a demonstração presencial será feita nos moldes de “defesa da ideia”, em que o proponente apresentará sua proposta para a banca avaliadora, em local, tempo de duração e horários a serem divulgados pelo IACC por ocasião do anúncio dos classificados.

c) os integrantes dos projetos (proponentes e beneficiários) devem comparecer às demonstrações presenciais, 3ª etapa do processo seletivo, implicando na eliminação do projeto, no caso da ausência de um dos participantes. Não serão realizadas conferências via internet e nem será aceita a participação dos candidatos por meio de vídeo para esta etapa de seleção.

6.2. A comissão de avaliação será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais de comprovada experiência e notório saber em cada segmento objeto deste processo seletivo, a serem designados pelo IACC para realização da etapa de avaliação técnica e demonstração presencial.

6.3. Os membros da comissão de avaliação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) tenham interesse direto no projeto;

b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham relação com o proponente na situação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau;

c) estejam em litígio judicial ou administrativo com o proponente ou o seu respectivo cônjuge ou companheiro;

6.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar no processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.5. A comissão avaliará os projetos utilizando-se dos seguintes critérios:

a) criatividade do projeto: 0 a 25 pontos – 25%;

b) inovação estética e de linguagem: 0 a 25 pontos – 25%;

c) articulação e clareza das ideias: 0 a 10 pontos – 10%;

d) viabilidade de realização do projeto nos termos do referido processo seletivo: 0 a 10 pontos – 10%.

e) currículos dos integrantes: 0 a 30 pontos – 30%.

6.6. Serão selecionados até 20 (vinte) projetos, dentre os participantes. As comissões de seleções de cada um dos segmentos elaborarão uma lista de até 10 (dez) projetos suplentes, a serem convocados em conformidade com a ordem de pontuação, no caso de eventuais desistências e impedimentos dos projetos selecionados.

6.7. No caso de não preenchimento do número total de projetos contemplados nas listas de classificados e suplentes, o IACC se reserva no direito de contemplar outros projetos em sua área de atuação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado final de que se trata o presente processo de seleção será publicado de 25 a 30 de julho de 2014 no portal: http://www.portoiracemadasartes.org.br/ em que constará o nome do proponente selecionado e do respectivo projeto.

7.2. O IACC fará ampla divulgação do resultado da seleção através dos meios de comunicação de massa.

7.3. Do resultado da seleção, caberá interposição de recurso a ser enviado ao Presidente do IACC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação dos projetos selecionados.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no Setor de Recepção do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, situado, nesta capital, à Rua Dragão do Mar, nº 81, Praia de Iracema, 60.060-390, Fortaleza-Ceará.

7.5. Após a análise dos recursos, será realizada a homologação do resultado final da seleção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

8.1. Homologada a seleção, o IACC convocará os proponentes e beneficiários dos projetos selecionados para efetuar suas matrículas, os quais deverão apresentar no ato os documentos abaixo discriminados:

a) cópia da Identidade civil;

b) cópia do CPF;

c) cópia do comprovante de endereço no estado do Ceará;

d) currículo impresso contendo todas as certificações.

8.2. Os proponentes e beneficiários dos projetos selecionados que não se apresentarem com toda a documentação exigida, em conformidade com a presente seleção, durante o ato da matrícula, terão os seus projetos desclassificados e eliminados do certame, e a vaga será destinada ao projeto imediatamente classificado na lista dos suplentes.

9. DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

9.1. Após entrega da documentação solicitada no item anterior, e uma vez efetivada a respectiva matrícula, os proponentes e beneficiários dos projetos aprovados assinarão Termo de Compromisso com o IACC para a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

10.1. Celebrar termo específico com o IACC, a fim de disciplinar e regular o desenvolvimento dos projetos relacionado no presente processo seletivo.

10.2. Entregar à Direção de Formação e Criação do IACC - Porto Iracema das Artes, ficha-relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como escrita técnica e demais exercícios solicitados pelos tutores, no prazo estabelecido; além de cumprir a frequência de, no mínimo, 75% nas atividades presenciais. O recebimento da ajuda de custo mensal fica condicionado à entrega e aprovação desses documentos e à efetiva participação.

10.3. Participar de programações do Porto Iracema das Artes e de atividades em conexões interativas, previamente combinadas com as coordenações dos laboratórios, que incluem: a) os integrantes dos projetos selecionados na mesma área, ou nas demais; b) os alunos dos cursos básicos e técnicos da escola; c) a comunidade artística em geral.

10.4. Apresentar, publicamente, trabalho de conclusão desenvolvido no âmbito do Laboratório, conforme especificações:

10.4.1. Laboratório de Audiovisual - Cinema: Leitura Dramática do Roteiro, bem como produto audiovisual; publicações, entre outros materiais, a serem definidos e orientados de acordo com o perfil dos projetos selecionados;

10.4.2. Laboratório de Música – show/espetáculo musical e demais possibilidades a serem definidas e orientadas de acordo com o perfil dos projetos selecionados.

10.4.3. Laboratório de Artes Visuais – exposição ou demais possibilidades a serem definidas e orientadas de acordo com o perfil dos projetos selecionados.

10.4.4. Laboratório de Pesquisa Teatral - espetáculos teatrais (ou fragmentos de no mínimo 20 minutos); demonstrações técnicas; oficinas; aulas espetáculos; bem como outras possibilidades aqui não contempladas, mas coerentes com a proposta da pesquisa e articuladas com a prática teatral.

10.5. Divulgar o nome do Programa de Laboratório de Criação do Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará, Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC e do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em destaque em todas as atividades a serem realizadas nos projetos aprovados.

10.6. O proponente que não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los conforme as características estabelecidas deverá restituir ao IACC, parcial ou integralmente, os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma da legislação vigente observando o contraditório e ampla defesa.

10.7. O Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura figurará como incentivador e o Instituto de Arte e Cultura do Ceará/Porto Iracema das Artes figurará como apresentador das atividades resultantes dos Laboratórios, em todos os materiais impressos, digitais e virtuais, resultantes dos processos de formação.

10.8 Os produtos que forem resultantes do Programa de Laboratório de Criação do Porto Iracema das Artes - Escola de Formação e Criação do Ceará serão lançados em Programação Oficial do Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os proponentes selecionados deverão colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação e Marketing do IACC para a divulgação de seus projetos através de entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, durante o processo de execução, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

11.2. O IACC reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria do projeto, durante o período 02 (dois) anos (quando for o caso), sem finalidade lucrativa, significando uma contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

11.3. O proponente é o único responsável pelo projeto, pelos documentos encaminhados ou por qualquer tipo de trabalho que possam ser protegidos pelas normas de propriedade intelectual, utilizados ou incluídos no projeto, reconhecendo que não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

11.4. O apoio do IACC/Porto Iracema das Artes e do Governo do Ceará/SECULT deve ser citado também verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionado

em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto.

11.5. A inscrição dos proponentes importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições tais como se encontram nesta seleção.

11.6. O não cumprimento, por parte dos proponentes e beneficiários selecionados, das exigências desta Seleção, e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na rescisão do instrumento, bem como em sua inabilitação para firmar novos compromissos com o IACC.

11.7. É permitido aos proponentes selecionados e beneficiários obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis vigentes de incentivo à cultura.

11.8. A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicarão na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabem os proponentes e beneficiários responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

11.9. Os casos omissos nesta Seleção serão solucionados pela Direção do IACC. Fica eleito o foro da Comarca da capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Processo Seletivo.

Fortaleza, 06 de junho de 2014.

Paulo Sérgio Bessa Linhares
Presidente do Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC